



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO  
EM: 26/10/2020

Jessica Ferreira da Silva  
Assessora Especial da Secretaria  
Municipal de Governo  
Port Nº 165/2018

“Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, para o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra, na forma constitucionalmente prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Barra receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

**Parágrafo Único.** É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,  
Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2020.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS**  
Prefeito Municipal